



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### **– LEI Nº 6.516, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 –**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.....*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 74.265,85 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender à seguinte dotação orçamentária:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- a) 11.01.00 – 27.812.3007.2-121 – 4.4.50.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0302 – R\$ 5.000,00;
- b) 11.01.00 – 27.812.3007.1-306 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0303 – R\$ 69.265,85.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste art. será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- a) 11.01.00 – 27.812.3007.1-306 – 4.4.50.51 – Obras e Instalações – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0295 – R\$ 5.000,00;
- b) 11.01.00 – 27.812.3007.1-306 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0287 – R\$ 69.265,85.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de setembro de 2025.

**FERNANDO LUBRECHET**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.  
Secretaria Municipal de Governo.  
acs/.